



# Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

2.872

Nº 1291

### SUMÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATA CMAS, RESOLUÇÃO CMDI E RESOLUÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	2
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - HOMOLOG PP 31.21 E PE 03.22	4



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS – 15/02/2022

No décimo quinto dia do mês de fevereiro de 2022 às 09h00 na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº1000 – Jardim Monte Serrat, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, com disposição de álcool em gel, utilização de máscaras e distanciamento, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o Presidente Sr Sidnei Gonçalves de Freitas representando o Núcleo Filantrópico Palácio Fraternidade, Sra Lidiane Rodrigues Cardoso e Sr Abel Aparecido Júnior representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra Natacha de Melo Lacerda representando a Secretaria Municipal de Saúde, Sra Eliane da Silva Batista representando a Secretaria Municipal de Educação, Sra Juliana Prianti do Espírito Santo representando a Secretaria Municipal de Finanças, Sra Eduarda de Oliveira Rocha representando a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e os convidados Sr Antônio Ramon Peres representando a APAE, Sra Talita de Souza Fernandes, José Maria Evangelista, Sr Carlos Alberto Lopes e o Secretário da pasta Sr Daniel Alves de Lucena representando o Órgão gestor. Com a palavra o Presidente Sr Sidnei dá abertura na reunião e expõe que essa reunião ordinária teria três pautas específicas a serem deliberadas que seria: Apreciação dos documentos da APAE para registro; terceirização da casa de acolhimento e prestação de contas Estadual. Reforça que segundo o Regimento Interno é necessário quórum mínimo dos dois seguimentos (poder público e/ou sociedade civil). Com a falta de quórum pela sociedade civil foi instalada uma próxima sessão após meia hora. Com a palavra na 2ª chamada o Presidente expõe que não houve quórum mínimo pela sociedade civil, sendo assim é necessário convocar uma extraordinária para deliberar as respectivas pautas. Com a palavra o Sr Carlos Lopes trata da importância da presença do colegiado, visto que, teria deliberações de extrema importância a ser discutida a fim de dar seguimento nas demandas vigentes ao conselho. Ato contínuo fica assentado que a reunião extraordinária será marcada para sexta-feira dia (18/02/2022) às 9:00h, com isso agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Não havendo deliberações e nem assuntos a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ATA.

### CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO/CMDI - SANTA ISABEL – SÃO PAULO. RESOLUÇÃO CMDI/Nº 01/2022– de 16 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e da providência correlata.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberação havida, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.806/2015 e regimento interno.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definido a data de 18 de fevereiro de 2022, até as 09:00 horas, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá, na data de 22 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

**Elaine Raris**  
Presidente do CMDI



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS- SANTA ISABEL – SÃO PAULO. RESOLUÇÃO CMAS/Nº 02/2022– DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a reunião Extraordinária, e das providencias correlatas.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.900/2018 e Regimento Interno.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho, foi solicitada uma reunião Extraordinária com pautas específicas que serão: Apreciação dos documentos da APAE para registro; terceirização da casa de acolhimento e prestação de contas do Governo Estadual.

Art. 2º - Fica definido a data de 18 de fevereiro de 2022 às 9:00h, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na rua: Prefeito José Basílio de Alvarenga, 1000 – Jardim Monte Serrat.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora do contexto, pautas de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

---

**SIDNEI GONÇALO DE FREITAS  
PRESIDENTE DO CMAS**



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

### **HOMOLOGAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.359/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto as empresa: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.793.185/0001-52, com o item 02 - R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); COMERCIAL 3 ALBE LTA, inscrita no CNPJ nº 74.400.052/0001-91, com o item 01 - R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e PONTUAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.854.654/0001-45, com o item 03 (cota reservada) - R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 16 de fevereiro de 2022.

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/03/2022 às 08H00.**

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

ÉLIDA A. ARAUJO  
PREGOEIRA